COMISSÃO DE POLÍTICAS URBANAS E MEIO AMBIENTE PROCESSO 1648/2023

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DE JUNDIAÍ Nº 182, do Vereador EDICARLOS VIEIRA, que prevê implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

## PARECER 11

A Proposta de Emenda à Lei Orgânica de Jundiaí n.º 182, de autoria do Vereador **EDICARLOS VIEIRA**, tem por intento prever implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Preliminarmente, somos favoráveis a quase todos os temas da proposta, no entanto, temos ressalvas quanto à igualdade de gênero, visto que somos favoráveis à igualdade de gênero biológico.

Outrossim, temos ressalvas quanto ao tema do empoderamento feminino, pois é sempre importante salientar que, apesar de sermos favoráveis às igualdades salariais e de tratamentos, entre outros temas que favorecem a proteção da mulher em todos os ambientes e situações, somos contrários ao aborto, devido ao zelo em prol da proteção da vida.

Isto posto, estes vereadores emitem voto <u>contrário e em separado</u> ao Parecer n.º 09 da COPUMA, demonstrando assim, estarmos parcialmente contrários à parte do assunto abordado pela referida Proposta de Emenda à Lei Orgânica de Jundiaí.

Sala das Comissões, 02 de maio de 2023.

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS "Val Freitas"

MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS "MADSON HENRIQUE"

